

FADITU - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018

O Diretor da FADITU mantida pela Organização Sorocabana de Assistência e Cultura Ltda - OSAC, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo o disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo 2018, para preenchimento de 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas (55 no turno diurno e 220 no turno noturno) no curso de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.609/73; 200 (duzentas) vagas (100 no turno diurno e 100 no turno noturno) no curso de Bacharelado em Administração de Empresas, autorizado pela portaria nº 878 de 13/11/2015; 200 (duzentas) vagas (100 no turno diurno e 100 no turno noturno) no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015; 150 (cento e cinquenta) vagas (50 no turno diurno e 100 no turno noturno) no curso de Tecnólogo em Gestão Pública, autorizado pela Portaria nº 334 de 05/05/2015; 70 (setenta) vagas (70 no turno noturno) no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015; 100 (cem) vagas (100 no turno noturno) no curso de Bacharelado em Relações Internacionais, autorizado pela Portaria nº 809 de 22/12/2014. **1. DA FORMA.** Haverá procedimentos distintos: a) Realização de prova marcada pela faculdade nas seguintes datas: 29/10/2017, 03/12/2017 e 20/01/2018, com inscrição prévia até 24 horas antes da realização da prova; b) realização de provas agendadas entre a faculdade e o aluno, em dia e horário específico; c) Seleção de candidatos pela nota obtida no ENEM 2016 ou 2017, em ordem crescente, a partir de 500 (quinhentos) pontos; d) Seleção de candidatos portadores de diploma de educação superior para as vagas remanescentes. **2. INSCRIÇÕES.** As inscrições devem ser realizadas no período de 02/10/2017 até 03/03/2018, junto ao site www.faditu.edu.br, mediante preenchimento de requerimento próprio, e recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00. **3. MATRÍCULA.** A matrícula deve ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. **4.** A IES a seu critério exclusivo, poderá não dar início aos cursos, caso não seja atingido o número mínimo de inscritos. **5.** Todas as informações complementares relativas à inscrição, forma e conteúdo das provas, horário de realização e duração da prova, critérios de classificação, divulgação dos resultados e documentação para matrícula, bem como outras que complementam o presente Edital constam também no Manual do Candidato 2018, disponibilizado no site www.faditu.edu.br, cujo conteúdo é aplicado integralmente ao presente. **6.** O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e Manual do Candidato 2018. **7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2018. A FADITU é participante dos convênios PROUNI e FIES.

Itu, 02 de outubro de 2017.

Publique-se

Mário Antônio Duarte

Diretor